



Processo	46000.019084/2005-79
Entidade	"Sindicato dos Trabalhadores em Tecnologia Radiológica de Curitiba e Região", SINTRAM-RS.
Abrangencia	Intermunicipal

Base Territorial: \*Paraná\* - Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Antonina, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Guaraqueçaba, Guaratuba, Itaperçu, Lapa, Mandirituba, Matinhos, Morretes, Paranaguá, Piên, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, São Mateus do Sul, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná e Doutor Ulysses

Categoria	Tecnólogos em radiologia, técnicos em radiologia e auxiliares de radiologia que atuam na área de radiologia médica e radiologia industrial.
-----------	---

Processo	46000.019834/2005-11
Entidade	"Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmitinho - SIMPAL".RS
Abrangencia	Municipal

Em 17 de novembro de 2006

Arquivamento de pedido de registro sindical por decisão judicial

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria nº. 343, de 04 de Maio de 2000, na Portaria nº. 310, de 05 de abril de 2001, NOTA TÉCNICA Nº. 102/2006/CGRS/SRT/MTE e tendo em vista a decisão proferida nos autos do processo nº. 00713-2006-025-12-00-8, da Vara do Trabalho de Xanxerê, resolve arquivar o pedido de registro sindical do Sindicato dos Trabalhadores em Cooperativas no Estado de Santa Catarina, nº. 46000.022547/2005-80.

MARIO DOS SANTOS BARBOSA

## Ministério dos Transportes

### AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

#### DESPACHOS

À vista do contido no Processo nº 50300.001126/2005-16 e com base no PARECER-PRG-ANTAQ/Nº 200/2006-JMSCO-mz, de 02 de outubro de 2006, no uso das competências delegadas pelo art. 2º da RESOLUÇÃO Nº 003-ANTAQ, de 15/03/2002, DECLARO INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, amparado pelo Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e AUTORIZO A DESPESA estimada em R\$ 56.195,00 (cinquenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais) relativa à prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do CONT-PRG-ANTAQ/Nº 017/2005 celebrado entre a ANTAQ e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, em 06 de dezembro de 2005, cujo objeto é a prestação de serviço de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada.

Brasília, 14 de novembro de 2006.  
WILSON ALVES DE CARVALHO  
Superintendente de Administração e Finanças

Faço publicar que de acordo com o Art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base no PARECER-PRG-ANTAQ/Nº 200/2006-JMSCO-mz, de 02 de outubro de 2006, RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo no Art. 25, caput, do citado Diploma Legal, praticado pelo Senhor Superintendente de Administração e Finanças desta Agência, para cobrir a despesa estimada em R\$ 56.195,00 (cinquenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais), relativa à prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do CONT-PRG-ANTAQ/Nº 017/2005 celebrado entre a ANTAQ e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, em 06 de dezembro de 2005.

Brasília, 14 de novembro de 2006.  
FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO  
Diretor-Geral

### AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

#### RETIFICAÇÃO

No Anexo da Resolução nº 1716, de 9.11.06, publicada no DOU de 13.11.06, Seção 1, pág. 107, na habilitação da empresa uruguaia Tirapu S.A., onde se lê: "TRÁFEGO: Bilateral entre Uruguai/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.", leia-se: "TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, com trânsito pelo Uruguai."

Base Territorial	*Rio Grande do Sul* - Palmitinho
Categoria	Servidores Públicos Municipais ativos e inativos, dos poderes Executivo e Legislativo, da Administração Direta e Autárquica.

Processo	46000.023052/2005-78
Entidade	Sindicato dos Guardas Municipais do Estado de São Paulo - SIGMESP.
Abrangencia	Estadual
Base Territorial	São Paulo
Categoria	Guardas municipais.

Processo	46000.011898/2006-46
Entidade	"Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Curvelândia", MT
Abrangencia	Municipal
Base Territorial	*Mato Grosso* - Curvelândia
Categoria	Profissional dos trabalhadores rurais.

## COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO PORTO DO ITAQUI - SÃO LUÍS - MARANHÃO

CEP: 65.085-370  
CGC: 06.347.892/0001-88  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.081.2142

### BALANCETE PATRIMONIAL SINTÉTICO MÊS: SETEMBRO DE 2006

DECRETO 682 DE 13-11-92

Descrição	Valor
Ativo	170.039.692,53
Ativo Circulante	43.215.619,46
Disponibilidades	36.187.260,63
Bens Numerários	55,84
Bancos	1.620.982,72
Apl. a Curto prazo-ext. Mercado	34.566.222,07
Realizável a Curto Prazo	7.028.358,83
Duplicatas e Contas a Receber	37.019,33
Adiantamento a Empregados	292.729,62
Almoxarifado	42.362,46
Imposto de Renda Antecipado	3.267.427,51
Devedores p/ Convênio	3.388.819,91
Dir. Real. após Term. Ex. Segui	1.604.485,14
Empréstimos e Adiant. Terceiros	1.375.988,21
Depósito Judiciais e Contrat.	78.720,29
Títulos em Custódia	2.431,73
Débito de Terceiros	147.344,91
Ativo Permanente	125.219.587,93
Investimentos	313.504,33
Participação em Outras Socied.	74.190,21
Incentivos Fiscais	239.314,12
Imobilizado	124.906.083,60
Bens Móveis	13.634.450,64
Depreciação Acum. Bens Moveis	11.112.599,39
Bens Imóveis	178.293.183,92
Depreciação Acum. Bens Imóveis	66.346.933,86
Imobilizações em Curso	10.437.982,29
Passivo	170.039.692,53
Passivo Circulante	7.127.925,96
Obrig. Venc. no Exercício Seguinte	7.127.925,96
Contas a Pagar	1.551.562,10
Provisões	1.475.177,20
Obrig. Fiscais e Trabalhista	66.463,00
Cred. P/depósitos Cauçionados	96.580,82
Imp Contrib. Consig.a Recolher	65.912,22
Títulos Adiantamentos a Pagar	3.739.875,94
Patrimônio da Portobrás	24.817,91
Credores por Transf. Recursos	71.518,77
Creditos de Terceiros	36.018,00
Exigível a Longo Prazo	3.282.512,95
Recursos -Convênio/DNIT	3.282.512,95
CODOMAR/PORTOS - AM	3.282.512,95
Patrimônio Líquido	159.629.253,62
Capital Social	191.792.175,26
Capital Subscrito	191.792.175,26
Reservas de Capital	260.510,52
Aplíc. Em Incent. Fisc/s. Rend	239.010,52
Créditos para aumento de Capital	21.500,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	32.423.432,16
Lucro ouPrejuízo Exerc. Anter	26.321.028,42
Resultado do Exercício	5.305.621,19
Contas Auxiliares	796.782,55

BENEDITO SALIM DUALIBE  
Diretor Administrativo Financeiro

## Ministério Público da União

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIAS REGIONAIS 20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 170, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006

O Procurador do Trabalho subscrito, no uso das atribuições institucionais, considerando as atribuições constitucionais e infraconstitucionais do Ministério Público do Trabalho na defesa da ordem jurídica e dos interesses difusos e coletivos decorrentes das relações de trabalho (art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Complementar 75/93), e considerando a gravidade dos fatos denunciados nos autos do Procedimento Preparatório 333/2006, resolve:

Convolar o presente procedimento em inquérito civil, tendo como parte inquirida a empresa G. BARBOSA COMERCIAL LTDA., com fulcro nos arts. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, 6º, VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75, de 20.05.93, art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24.07.85, designando o servidor Sílvio Roberto Silveira Assunção, analista processual, para secretariar os trabalhos deste Inquérito.

MÁRIO LUIZ VIEIRA CRUZ

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 5, DE 13 DE OUTUBRO DE 2006

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no uso de suas atribuições, conferidas no pelos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 7º, inciso I da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei 7.347/85, observando as regras estabelecidas na Resolução nº 66/2005 do CSMPDFT, por seu promotor de justiça abaixo assinado em atuação perante a 6ª PRO-DEP, instaura o presente Inquérito Civil Público, considerando o seguinte:

1) que chegou ao conhecimento dessa promotoria, por intermédio da representação nº 210/2006 SMAP/PDIS, a ocorrência da prática de possíveis atos de improbidade administrativa por servidores da administração regional do Park Way, bem como, de servidores de outros órgãos da Administração Direta do Distrito Federal, concernentes, a falsificação de um processo de licenciamento de um condomínio, o que, a prima facie, resulta em violação aos princípios norteadores do regime administrativo;

2) que é dever do Ministério Público, além de outras funções, a defesa do patrimônio público, o combate à corrupção e à improbidade administrativa, podendo agir de ofício ou mediante provocação;

Determino de imediato as seguintes diligências:

a) A atuação e registro do inquérito civil, com a anotação do assunto "improbidade administrativa", sem a indicação de envolvidos, em razão da atual fase de apuração em que se encontra o feito.

b) Determino a notificação do Sr. Glauco Lacerda, Administrador regional do Park Way, para ser ouvido nas dependências dessa promotoria no dia 23/10/2006, às 14h, devendo o notificado se apresentar munido dos originais dos processos nº 305.000.173/06 e 305.000.134/06, além do nome completo e endereço dos seguintes servidores da Administração AR XXIV: Marivaldo Santana; Denise dos Santos Rodrigues, Marilene; Maira; Francisco Rolim; Eliane, Thaís e Flávia.

c) Determino também, a notificação do SR. Raimundo Nonato Flores, diretor de obras da Administração Regional de Águas Claras, para oitiva, no dia 23/10/2006, às 15h30.

d) Comunique-se à Câmara de Coordenação e Revisão, nos termos do art. 4º, § 4º da Resolução nº 66/2005 do CSMPDFT.

ALBERTINO DE SOUZA PEREIRA NETTO  
Promotor de Justiça Adjunto